



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - ESTADO DO CEARÁ.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 08.009/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO E MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE.

A empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, n° 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000 E-mail: b2gcainfotec@gmail.com, que neste ato regularmente representada, vem respeitosamente **PEDIR ESCLARECIMENTOS**, com fulcro no art. 41 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, **DO EDITAL E SEUS ANEXO** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, interpor a presente.



II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**”, cujos interessados devam conhecer o Edital na sua integridade, norteado pelas Leis vigentes, em especiais a Lei de licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

Contudo, observa-se simplesmente que as descrições dos itens 1 e 2 do lote I está direcionadas para determinada marca respectivamente conforme segue-se abaixo pesquisa realizada na internet, a qual constatou-se que para a cama, está literalmente descrita as especificações da marca RNV do item 1, e no item 2, está descrito a mesma especificação da marca ECAFIX, modelo DF-03B.

Desta forma, nobre pregoeiro(a), segundo a Lei nº 8.666/93, é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas; também impõe que no edital deve constar a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; e veda a preferência de marca, mesmo em face de inexigibilidade de licitação.

“Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;” (Grifo e negrito nosso)

Item 1 do lote I:

***Cama Hospitalar Motorizada Elétrica Fawler - RNV;

<https://www.google.com/search?q=Cama+Hospitalar+Motorizada+El%C3%A9trica+Fawler++RNV&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

Item 2 do lote I:

***Desfibrilador com Bateria - Ecafix - DF-03B;

<https://www.google.com/search?q=Desfibrilador+com+Bateria++Ecafix++DF-03B+Port%C3%A1til&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

Desta forma, pedimos esclarecimento quanto a definição das marcas para estes itens.

Caririáçu/CE, 25/10/2022.

B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G CAINFOTEC
COMPRIME LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.14 13:31:02 -03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70 | RG: 3000099031591
Sócio Administrador